



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**  
**Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973**  
**Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975**

**PORTARIA COREN-MT Nº 338/2022**

*Designa a empregada pública de provimento efetivo do Coren-MT, Danielle Santos Antunes para administrar adiantamento para pagamento de despesas eventuais e urgentes inerentes às atividades do departamento.*

A Conselheira Presidente e a Conselheira Secretária do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.903/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão Coren-MT Nº. 089/2018, homologada pela decisão COFEN Nº. 147/2018 de 26 de outubro de 2018.

**Considerando** a RESOLUÇÃO COFEN Nº. 495/2015, que institui e implementa o Manual para uso de Suprimentos de Fundos e Cartão Corporativo do Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

**Resolvem:**

**Art. 1º** - Designar a empregada pública do Coren-MT, Danielle Santos Antunes, **CPF: 045.272.181-40** para administrar adiantamento de recursos financeiros com eventuais despesas com materiais e prestação de serviços urgentes inerentes às atividades do departamento.

**Art. 2º** - Autorizar o adiantamento de R\$ 100,00 (cem reais) ao suprido para pagamento de eventuais despesas dentro das especificadas na Resolução Cofen Nº. 495/2015;

**Art. 3º** - O prazo de aplicação do adiantamento é de até 30(trinta) dias após a Concessão.

**Art. 4º** - Se obriga o Suprido a proceder à prestação de Contas ao Coren-MT em até 12 dias após a data limite para aplicação do recurso, ficando o mesmo sujeito ao cumprimento de todos os dispositivos constantes na Resolução Cofen Nº. 495/2015 e as legislações que normatizam o Suprimento de Fundos.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua assinatura, dispensando a publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá (MT), 18 de novembro de 2022.

**Lígia Cristiane Arfeli**  
COREN-MT Nº. 96.611-ENF  
Conselheira Presidente

**Ana Carolina Haddad Camargo**  
COREN-MT Nº. 103718-ENF  
Conselheira Secretária